LEI Nº 2.248 DE 27 DE OUTUBRO 1995.

ATRIBUI DENOMINAÇÃO A CEMITÉRIO PÚBLICO A SEDE DO MUNICÍPIO DE ALEGRE-ES.

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe confere o Art. 46, Inciso XI da Lei Orgânica do Município, aprovou, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL** sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado "SANTA RITA DE CÁSSIA", o Cemitério velho, situado no bairro Emílio Marins, na sede do Município de Alegre-ES.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alegre (ES), 27 de outubro de 1995.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA - Caléu
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.